

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. Alcir Jose Bodanese**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição do objeto abaixo indicado.

O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 08/06/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09:15min do mesmo dia.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 e julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123/2006, com relação à documentação e o direito de preferência nas propostas de preço.

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios; destinados à manutenção da merenda escolar Municipal durante o período de Julho a Setembro de 2016. A relação dos itens está no anexo I do presente Edital.

1.2 – A Validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

1.3 – A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, das 08h00 às 10h00 e das 13h30 às 15h00 até o dia indicado no Cronograma de Entrega fornecido pela Secretaria. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

1.3.1 - Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, deverão apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses, em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem.

1.4 - A entrega dos produtos **PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente nas Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, conforme cronograma.

1.4.1 – Os produtos **PERECÍVEIS** deverão estar em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem ou no produto e com prazo de validade em dia.

1.5 - Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

1.6 - Os produtos não entregues nas datas definidas, no depósito da merenda, ficarão sob a responsabilidade do vencedor fazer a entrega, nas escolas, conforme determinação do Conselho da Merenda Escolar.

1.7 - Os produtos que não preencherem os requisitos exigidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 03 (três) dias. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

1.8 - OS PROPONENTES PARTICIPANTES DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO COTAR A MERCADORIA CONFORME A UNIDADE DE MEDIDA.

1.9 – Todas as despesas com a entrega da mercadoria correrão por conta do vencedor da licitação.

2 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - Os proponentes interessados em participar da presente licitação, deverão retirar o edital no setor de licitação do Município, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas, ou no site do Município.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.1.1 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório ou documento equivalente.

3.2 - Cópia do RG (Registro Geral) ou outro documento com foto (atualizado).

3.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO II).

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**

OBS.: CASO O PROPONENTE NÃO PARTICIPE DA SESSÃO PÚBLICA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR APENAS A DECLARAÇÃO DO ITEM 3.3, PARA SEU REDENCIAMENTO.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e da proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, o licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso. Ainda, se o proponente não apresentar a declaração de que trata o item 3.3 e o licitante estiver presente na sessão o Pregoeiro poderá indagar ao mesmo se ele cumpre os requisitos de habilitação de forma oral, constando tal ato na ata.

3.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, no ato da licitação, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, comprovar que se enquadram na Lei complementar nº 123/06, e que desejam exercer o direito de preferência, deverão apresentar no momento do Credenciamento, documento que ateste o enquadramento na Lei nº 123/06.

3.7.1 – Sendo constatadas irregularidades no item 3.7 por má fé, o proponente será notificado Judicialmente pelo Município, respondendo por tal ato.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 – PMRA
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) - SER APRESENTADA PREFERENCIALMENTE NO FORMULÁRIO ENTREGUE PELO MUNICÍPIO, ANEXO III, DE FORMA LEGÍVEL, OBTENDO UMA ÚNICA INTERPRETAÇÃO. QUANDO A PROPOSTA FOR ELABORADA PELO PROPONENTE, FICA OBRIGADO A RELACIONAR TODOS OS ITENS, NÃO PODENDO ALTERAR A QUANTIDADE NEM A DESCRIÇÃO DOS MESMOS. O prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada da mercadoria a ser cotada. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso não seja entregue no formulário do Município a proposta deverá conter todos os itens do processo na mesma ordem, caso essa determinação não seja respeitada a proposta poderá ser desclassificada;

b) - Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) - Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) - Conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, total, e total global limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

e) – Indicar a marca dos produtos.

4.3 - O valor máximo para cotação de preço, para o presente objeto, está relacionado na Tabela do Anexo I do presente edital.

Obs.: Valores apresentados acima dos valores máximos serão analisados pela comissão e poderão ser desclassificados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, com sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 – PMRA
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**

- A** – Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ;
- B** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- D** – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- E** - Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- F** – Certidão Negativa de DEBITOS Trabalhistas;
- G** – Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento em vigor, para comprovação do endereço;
- H** – Declaração de que se vencedor da presente licitação, entregará o objeto licitado de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;
- I** – Declaração de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação.

5.3 – Todos os documentos referente ao presente processo, poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.4 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.5 – O envelope contendo a documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento no processo do mesmo.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

6.1 – Serão de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas resultantes da entrega da mercadoria, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.

6.2 – O licitante vencedor ficará obrigado a entregar a mercadoria, objeto deste Edital, nos preços conforme Ordem de Compra, prazos estipulados no cronograma de entrega ou no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no item “3” do presente edital.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**

7.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.8.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances por item, sob pena de preclusão.

7.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, POR ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.12 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.16 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço no item, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.17 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.18 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.19 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, POR ITEM.

7.19.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no item.

7.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, após a homologação da licitação.

7.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.22 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas que estiverem presentes.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pág 5 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

9.2 - Não sendo motivada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação, do objeto desta licitação à vencedora(s).

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o contrato ou a autorização de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato ou da autorização de fornecimento enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou da autorização de fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.2 - As penalidades acima, poderão ser aplicadas, não necessariamente na mesma ordem.

9.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da autorização de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - DA DOTAÇÃO

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2016, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	Poder Executivo - Ug-prefeitura
5	Secret.mun.de Educ., cultura e Esportes-smece
2056	Manut.do Progr.de Merenda Escolar
333903007000000	Gêneros de alimentação
1370060	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela entrega do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, em até 15 (quinze) dias após a entrega da mercadoria, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, preenchida corretamente, com o número da licitação e do processo licitatório.

11.2 - Anexar na Nota fiscal, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

11.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido nas negativas na fase de habilitação item 5 deste Edital.

11.4 - Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro e Assessoria Jurídica, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**

12.3 – Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

13.3 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30, através do telefone (49) 3564-0125, ramal 22 ou pessoalmente (Rua do Comércio, 780, Centro, Rio das Antas/SC).

13.5 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a)- ANEXO I – Tabela dos produtos e valores;
- a)- ANEXO II – Modelo da declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- b)- ANEXO III – Proposta de preço;
- c)- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- d)- ANEXO V – Parecer da Assessoria Jurídica;
- e)- ANEXO VI – Recibo de retirada de Edital.

Rio das Antas (SC), 23 de Maio de 2016.

Alcir Jose Bodanese
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

Pág 7 / 20

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**ANEXO I – TABELA DOS PRODUTOS E VALORES**

ITEM	QNT	UND	PRODUTO - DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	KG.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE	R\$ 10,79	R\$ 215,80
2	10	KG.	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 5,94	R\$ 59,40
3	6	KG.	APRESUNTADO FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DO PRODUTO.	R\$ 20,33	R\$ 121,98
4	10	KG.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
5	1.080	UND	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS. SABORES: MORANGO, COÇO E ABACAXI. EMBALAGEM DE 900ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SORO DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	R\$ 2,79	R\$ 3.013,20
6	4	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 9,14	R\$ 36,56
7	200	UND	ROSQUINHA DE CHOCOLATE: CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DE 335GR.	R\$ 3,77	R\$ 754,00
8	6	KG.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EXTRA FORTE, EM VIDROS DE 200 GRAMAS.	R\$ 31,62	R\$ 189,72
9	15	KG.	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE ATÉ 1KG	R\$ 21,64	R\$ 324,60
10	150	KG.	CANJICA DE MILHO. CLASSE BRANCA, TIPO 1, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM DE 500GR	R\$ 4,59	R\$ 688,50
11	500	KG.	CARNE BOVINA MOÍDA NA HORA, DE MASSAS MUSCULARES ESQUELÉTICAS DE BOVINOS ISENTA DE TECIDOS INFERIORES (OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, APONERVOSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC), NÃO PODERÁ SER OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS, CONTENDO NO MÁXIMO 03% DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SUBMETIDA AO PROCESSO DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA (DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE - 18º C, EM PACOTES COM PESO DE 1KG EM CAIXAS IDENTIFICADAS DE 15KG	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00
12	150	KG.	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, DE PRIMEIRA CATEGORIA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA A - 18ºC, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG EM CAIXAS IDENTIFICADAS DE 15KG	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
13	10	KG.	CEREAL PRÉ COZIDO SABORES: ARROZ, AVEIA, BANANA E MAÇÃ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200GR	R\$ 9,00	R\$ 90,00
14	10	UND	CHÁ DE HORTELÃ CONTENDO: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ. EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS	R\$ 4,98	R\$ 49,80
15	15	UND	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 50GR. EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA	R\$ 4,32	R\$ 64,80

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 8 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (49) 3564-0125

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DE COCOS. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN		
16	10	KG.	COLORÍFICO VERMELHO. EMBALAGEM DE 500GR	R\$ 5,07	R\$ 50,70
17	665	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL	R\$ 5,39	R\$ 3.584,35
18	50	UND	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM DE 4,8KG. SABORES: DOCE DE LEITE TRADICIONAL, DOCE DE LEITE COM CHOCOLATE E DOCE DE LEITE COM MORANGO. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MANDIOCA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
19	50	UND	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA DE 850GR. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES. CONCENTRADO. COR E SABOR NATURAL DO TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 9,74	R\$ 487,00
20	30	KG.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 5,73	R\$ 171,90
21	30	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250GR. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 6,48	R\$ 194,40
22	200	KG.	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS. TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). EM EMBALAGENS DE 500GR.	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
23	80	UND	MARGARINA CREMOSA. SEM SAL. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500GR. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI)	R\$ 5,87	R\$ 469,60
24	30	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM SACHE CONTENDO 200GR DO PRODUTO	R\$ 2,09	R\$ 62,70
25	100	UND	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 900ML.	R\$ 3,98	R\$ 398,00
26	94,5	KG.	PÃO DE CACHORRO QUENTE. CARACTERÍSTICAS: 70GR. TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO O NÚMERO DE PÃES CONFORME CRONOGRAMA POR ESCOLA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS E NÃO EM CAIXAS DE MADEIRA OU PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.	R\$ 9,85	R\$ 930,82
27	447	KG.	PÃO FRANCES, CARACTERÍSTICAS: 50GR, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO O NÚMERO DE PÃES CONFORME CRONOGRAMA POR ESCOLA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS E NÃO EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR	R\$ 7,99	R\$ 3.571,53
28	150	KG.	PÓ PARA PUDIM SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA, COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO (STREPTAMYCES, VIRIDOCROMOGENES, TUMEFACIENS, ZEA MAY), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ACHOCOLATADO EM PÓ (OPCIONAL).	R\$ 6,44	R\$ 966,00

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 9 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

29	7	KG.	POLVILHO DOCE. AMIDO DE MANDIOCA, FÉCULA. EMBALAGEM DE 500GR.	R\$ 6,09	R\$ 42,63
30	6	KG.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DO PRODUTO.	R\$ 27,38	R\$ 164,28
31	180	KG.	QUIRERA DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 3,24	R\$ 583,20
32	150	KG.	SAGU, GRUPO II - TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EM EMBALAGEM DE 500GR	R\$ 6,04	R\$ 906,00
33	30	KG.	SAL REFINADO IODADO, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	R\$ 1,79	R\$ 53,70
34	10	KG.	SAL TEMPERADO, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	R\$ 3,41	R\$ 34,10
35	435	KG.	SALSICHA DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. PACOTES DE ATÉ 3KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL.	R\$ 6,99	R\$ 3.040,65
36	15	LT.	SUCO CONCENTRADO SABOR: UVA, LARANJA E MAÇÃ. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES	R\$ 13,97	R\$ 209,55
37	30	LT.	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO. EMBALAGENS DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 1,79	R\$ 53,70
VALOR TOTAL				R\$ 34.279,67	

EXISTINDO DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E NA QUANTIDADE SOLICITADA COM RELAÇÃO AO QUE EXISTE NO MERCADO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTATO: VALÉRIA, FONE (49) 3564-0782.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 10 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2016 - PMRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 – PMRA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Com sede em _____,
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 11 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2016 - PMRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 – PMRA

"CARIMBO CNPJ"

"PROPOSTA DE PREÇO"**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____

Nome do responsável: _____ Fone: _____

CPF _____ Identidade: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias (prazo mínimo: **vide item 4.2 letra "a" do Edital**).

3. Prazo de entrega: Conforme cronograma, e após o recebimento da Ordem de Compra emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a entrega deverá ser feita sem custos adicionais ao Município diretamente nos locais definidos no "Cronograma de Entrega".

4. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e encargos sociais, trabalhistas e Previdenciários, referente à entrega do referido objeto.

5. OBJETO DA PROPOSTA: Aquisição de gêneros alimentícios; destinados à manutenção da merenda escolar Municipal durante o período de Julho a Setembro de 2016, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	20	KG.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE			
2	10	KG.	AMIDO DE MILHO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGEM DE 1KG			
3	6	KG.	APRESUNTADO FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO			

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 12 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DO PRODUTO.			
4	10	KG.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.			
5	1.080	UND	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS. SABORES: MORANGO, COCO E ABACAXI. EMBALAGEM DE 900ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SORO DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA			
6	4	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN.			
7	200	UND	ROSQUINHA DE CHOCOLATE: CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO. EMBALAGEM DE 335GR.			
8	6	KG.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EXTRA FORTE, EM VIDROS DE 200 GRAMAS.			
9	15	KG.	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM DE ATÉ 1KG			
10	150	KG.	CANJICA DE MILHO. CLASSE BRANCA, TIPO 1, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM DE 500GR			
11	500	KG.	CARNE BOVINA MOÍDA NA HORA, DE MASSAS MUSCULARES ESQUELÉTICAS DE BOVINOS ISENTA DE TECIDOS INFERIORES (OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, APONERVOSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC), NÃO PODERÁ SER OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS, CONTENDO NO			

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 13 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			MÁXIMO 03% DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SUBMETIDA AO PROCESSO DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA (DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE - 18º C, EM PACOTES COM PESO DE 1KG EM CAIXAS IDENTIFICADAS DE 15KG			
12	150	KG.	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, DE PRIMEIRA CATEGORIA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, SEM PELE, SEM GORDURA, CONGELADA A - 18ºC, EMBALADA À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG EM CAIXAS IDENTIFICADAS DE 15KG			
13	10	KG.	CEREAL PRÉ COZIDO SABORES: ARROZ, AVEIA, BANANA E MAÇÃ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200GR			
14	10	UND	CHÁ DE HORTELÃ CONTENDO: FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ. EM EMBALAGEM DE 25 GRAMAS			
15	15	UND	COCO RALADO. EMBALAGEM DE 50GR. EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DE COCOS. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN			
16	10	KG.	COLORÍFICO VERMELHO. EMBALAGEM DE 500GR			
17	665	KG.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL			
18	50	UND	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM DE 4,8KG. SABORES: DOCE DE LEITE TRADICIONAL, DOCE DE LEITE COM CHOCOLATE E DOCE DE LEITE COM MORANGO. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MANDIOCA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E AROMA			

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 14 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			ARTIFICIAL DE BAUNILHA.			
19	50	UND	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM LATA DE 850GR. NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, COM ESPUMA OU VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES. CONCENTRADO. COR E SABOR NATURAL DO TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
20	30	KG.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.			
21	30	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 250GR. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
22	200	KG.	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS. TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). EM EMBALAGENS DE 500GR.			
23	80	UND	MARGARINA CREMOSA. SEM SAL. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500GR. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI)			
24	30	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM SACHE CONTENDO 200GR DO PRODUTO			
25	100	UND	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 900ML.			
26	94,5	KG.	PÃO DE CACHORRO QUENTE. CARACTERÍSTICAS: 70GR. TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO O NÚMERO DE PÃES			

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 15 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			CONFORME CRONOGRAMA POR ESCOLA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS E NÃO EM CAIXAS DE MADEIRA OU PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR.			
27	447	KG.	PÃO FRANCES, CARACTERÍSTICAS: 50GR, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL CONTENDO O NÚMERO DE PÃES CONFORME CRONOGRAMA POR ESCOLA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OS PÃES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ESTÉREIS E DESCARTÁVEIS, O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS PLÁSTICAS APROPRIADAS E NÃO EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMASSADOS OU DO DIA ANTERIOR			
28	150	KG.	PÓ PARA PUDIM SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA, COCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES, VIRIDOCROMOGENES, TUMEFACIENS, ZEA MAY), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ACHOCOLATADO EM PÓ (OPCIONAL).			
29	7	KG.	POLVILHO DOCE. AMIDO DE MANDIOCA, FÉCULA. EMBALAGEM DE 500GR.			
30	6	KG.	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 2KG DO PRODUTO.			
31	180	KG.	QUIRERA DE MILHO. EMBALAGEM DE 1KG			
32	150	KG.	SAGU, GRUPO II - TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1. EM EMBALAGEM DE 500GR			
33	30	KG.	SAL REFINADO IODADO, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES			
34	10	KG.	SAL TEMPERADO, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM			

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 16 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

			DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES			
35	435	KG.	SALSICHA DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. PACOTES DE ATÉ 3KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL.			
36	15	LT.	SUCO CONCENTRADO SABOR: UVA, LARANJA E MAÇÃ. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES			
37	30	LT.	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO. EMBALAGENS DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			
Valor total da proposta R\$						

DADOS BANCÁRIOS (facultativo)

Nome do Banco: _____

Nº da Agência: _____

Nº da Conta Corrente da Licitante: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pág 17 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Alcir José Bodanese, brasileiro, portador do CPF nº 611.738.199-91, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 26 em Rio das Antas (SC),

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA, PESSOA JURÍDICA...

Pelo presente instrumento particular entre o **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS** e a **CONTRATADA** acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra-firmados, fica justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios; destinados à manutenção da merenda escolar Municipal durante o período de Julho a Setembro de 2016. A relação dos itens está no anexo I do Edital.

1.2 – A Validade da proposta é de 60 dias, contados da abertura do envelope da proposta de preço.

1.3 – A entrega dos produtos **NÃO PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, das 08h00 às 10h00 e das 13h30 às 15h00 até o dia indicado no Cronograma de Entrega. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

1.3.1 - Os produtos **NÃO PERECÍVEIS**, deverão apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses, em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem.

1.4 - A entrega dos produtos **PERECÍVEIS** deverá ser feita diretamente nas Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, conforme cronograma.

1.4.1 – Os produtos **PERECÍVEIS** deverão estar em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem ou no produto e com prazo de validade em dia.

1.5 - Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

1.6 - Os produtos não entregues nas datas definidas, no depósito da merenda, ficarão sob a responsabilidade do vencedor fazer a entrega, nas escolas, conforme determinação do Conselho da Merenda Escolar.

1.7 - Os produtos que não preencherem os requisitos exigidos pelo CAE Conselho de Alimentação Escolar), serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 03 (três) dias. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

CLÁUSULA II - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Este Contrato é firmado baseado no que determina o Processo Nº 0030/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 - PMRA de 23 de Maio de 2016.

2.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2016, CONFORME BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO e terão a classificação orçamentária cfe. descrito no processo licitatório.

CLÁUSULA III - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O CONTRATANTE pagará à contratada pela mercadoria referida na Cláusula I, item 1.1, durante a vigência do referido Contrato, o valor total de R\$ _____, _____), mediante comprovação da entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da N.F. preenchida corretamente, destacando o Nº do Pregão Presencial.

3.3 - Não haverá reajuste de preço do valor do contratado.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - Este contrato terá validade na data de sua assinatura com término previsto em 30/09/2016, ou até a entrega total da mercadoria.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Para o cumprimento da presente cláusula, o contratante designará um funcionário responsável para o acompanhamento, fiscalização e aceitação da mercadoria entregue, para assegurar sua perfeita qualidade.

**Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA****CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada terá como responsabilidade, as despesas diretas e indiretas para entrega da mercadoria ora contratada, nos locais definidos no Cronograma de entrega.

6.2 - A contratada responderá pela má condição da mercadoria, ficando certo de que será a suas próprias custas tais reparos ou substituições, num prazo máximo de três dias.

6.3 - A contratante, fica isento de qualquer vínculo empregatício decorrentes dos serviços contratados.

6.4 - A Contratada somente poderá interromper a entrega da mercadoria em casos de força maior, tais como: fenômenos naturais, que impossibilitem a entrega.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1 - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial da CONTRATADA;

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

7.2 - A CONTRATADA incorrerá em multa de 5% sobre o valor total do contrato, correspondente ao valor de eventual nova contratação, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Rege esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos;

8.1.1 - No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.

8.1.2 - Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

8.1.3 - Se a contratada transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.4 - Se a contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

8.1.5 - A qualquer tempo por conveniência do Contratante.

8.2 - Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias. Restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA IX - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Através de Termo Aditivo o presente contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, em seu Art. 65, numerado em Ordem crescente.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para todos os efeitos de direito, o presente contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATADO na forma do Art.60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94.

10.2 - A presente Minuta contratual poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

10.3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94, que institui normas para licitações e contratos, bem como os casos omissos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

11.2 - E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rio das Antas (SC), ___ de _____ de 2016

Contratante.....

Contratada.....

Testemunhas _____



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pág 19 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA

ANEXO IV - PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer sobre Processo 0030/2016 - PMRA e EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2016 - PMRA.

Interessada: Comissão de Licitações - CPL

Histórico:

O setor de licitações, responsável pela elaboração dos editais, submeteu à apreciação desta Assessoria Jurídica o Edital de Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA, que tem por objeto:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, entrega parcelada (Julho a Setembro de 2016), destinada à manutenção da merenda escolar Municipal, conforme relação de itens descritas no Anexo I do Edital.

Análise:

Analisando a documentação anexo ao processo e o objeto do presente Processo, verificou-se que o setor responsável, na escolha da modalidade de licitação e na elaboração do Edital ora em análise, seguiu as normas legais, especialmente o determinado pelo Art. 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações, lei 10.520/02 que rege o pregão presencial, Lei Complementar 123/06.

Parecer:

Diante do exposto, aprovo as condições do presente, encaminhando o referido Edital para a publicação, e prosseguindo o processo licitatório em todos os seus termos.

Rio das Antas (SC), 23 de Maio de 2016.

Assessoria Jurídica - Carimbo e Assinatura

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 20 / 20

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Edital Pregão Presencial nº 0021/2016 - PMRA**ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2016 – PMRA****MODALIDADE: Pregão Presencial 0021/2016 – PMRA - REGISTRO DE PREÇOS****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL****OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, entrega parcelada (Julho a Setembro de 2016), destinada à manutenção da merenda escolar Municipal, conforme relação de itens descritos no Anexo I do Edital.****R E C I B O**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____, ou endereço: _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preenche e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.